

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0110/21

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1809/21 de 14
de julho de 2021.

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e
duzentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.02 12.361.040 2145 3.3.90.00.00 00.01.0001 (066)	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.03 - CRECHE E PRE ESCOLA	
05.03 12.365.039 2034 3.1.90.00.00 00.01.0001 (082)	90.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ VIGILANCIAS EM SAUDE	
06.03 10.305.085 2057 3.3.90.00.00 00.01.0046 (141)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.05 10.301.080 2128 3.3.90.00.00 00.01.0002 (157)	3.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.03 - CULTURA E LAZER	
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.00.00 00.01.0000 (351)	200,00
TOTAL	108.200,00

**Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais), da(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.02 12.361.040 2037 3.3.90.00.00 00.01.0001 (077)	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.03 - CRECHE E PRE ESCOLA	
05.03 12.365.039 2034 3.1.90.00.00 00.01.0001 (082)	90.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA	
06.01 10.301.080 2046 3.1.90.00.00 00.01.0046 (110)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.05 10.303.081 2139 3.1.91.00.00 00.01.0002 (189)	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01 13.392.048 1095 4.4.90.00.00 00.01.0000 (335) 200,00

TOTAL 108.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL